



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Edital nº 150/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO (*LATO SENSU*) EM ENSINO DE HUMANIDADES DO CAMPUS PASSOS

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, contendo as normas do processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades, na modalidade presencial a ser oferecido pelo Campus Passos.

1. DO CRONOGRAMA, DO QUADRO DE VAGAS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Quadro 1 - Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	09/11/2018 a 02/12/2018
Envio de Carta de Intenções e Currículo	09/11/2018 a 02/12/2018
Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição	09/11/2018 a 19/11/2018
Resultado Parcial de Solicitação de Isenção de Taxa	23/11/2018
Recurso contra Resultado Parcial de Solicitação de Taxa	26/11/2018
Resultado Final de Solicitação de Isenção de Taxa	28/11/2018
Ultimo dia para pagamento da taxa de inscrição	03/12/2018
Divulgação da lista de inscritos	A partir de 04/12/2018
Análise de Carta de Intenções e Currículo	05/12/2018 a 12/12/2018
Resultado Parcial	14/12/2018
Recurso contra Resultado Parcial	17/12/2018
Resultado Final	A partir de 20/12/2018
Convocação de candidatos para matrícula 1ª chamada	28/01/2019
Matrículas online 1ª chamada	01/02/2019 a 06/02/2019
Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica - 1ª chamada	07/02/2019 a 08/02/2019
Divulgação da lista de convocados para a 2ª chamada	11/02/2019
Matrículas online 2ª chamada	12/02/2019 e 13/02/2019
Entrega de documentos na Secretaria Acadêmica - 2ª chamada	14/02/2019 e 15/02/2019
Matrículas online 1ª chamada	01/02/2019 a 06/02/2019

Quadro 2 - Quadro de vagas

Curso	Campus	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de vagas Pretos, Pardos, Indígenas ou Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Ensino de Humanidades (presencial)	Passos (curso presencial)	24	6	30

Obs. Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas para curso, ao campus reserva-se o direito de não oferecê-lo.

1.1 Preenchimento das vagas

1.1.1. Haverá a reserva de 20% das vagas para candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência, conforme apresentado no quadro 2.

1.1.1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá optar se concorrerá à reserva de vaga aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.1.2. Os candidatos a que se refere o item anterior, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à análise de documentos, à avaliação e aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

1.1.1.3. As vagas serão ocupadas pelos candidatos aprovados que obtiverem a melhor nota ou classificação dentro desse grupo seletivo, dentre os candidatos do mesmo curso.

1.1.1.4. Os candidatos que optarem pela vaga destinada aos autodeclarados preto, pardos ou indígenas ou pessoa com deficiência e não forem contemplados, serão reencaminhados para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.1.5. Os candidatos aprovados dentro dessas vagas deverão comprovar a sua condição no momento da matrícula, da seguinte forma:

a) No caso de candidato preto, pardo ou indígena, ele assinará um termo de autodeclaração, conforme modelo constante no Anexo I.

b) No caso de candidato com deficiência, ele deverá apresentar laudo médico original, com data inferior a 01(um) ano da data de matrícula, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

c) O candidato que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas na ampla concorrência.

1.1.1.6. O IFSULDEMINAS poderá constituir comissão para verificação da veracidade da autodeclaração de preto ou pardo ou indígena que o candidato fez no momento da matrícula.

1.1.2. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.2 Objetivos do curso: o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades visa capacitar profissionais que atuem de alguma maneira na área da Educação e/ou lecionem disciplinas tais como Antropologia, Artes, Filosofia, Geografia, História e Sociologia. O curso possibilita aos alunos a apreensão de conhecimentos que são elementares a essas ciências, desde o arsenal metodológico, incluindo as práticas pedagógicas que são inerentes a cada uma delas. Nos casos dos alunos que já atuam como docentes das áreas acima elencadas, o curso em questão permite avaliar, discutir e repensar práticas adotadas no cotidiano da sala de aula.

1.3. O curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades é público (gratuito), não possuindo mensalidades, nem taxas de matrícula, havendo apenas uma taxa de inscrição para o processo no valor de R\$ 100,00.

1.4. O curso será realizado pelo IFSULDEMINAS-Campus Passos, as aulas ocorrerão em doze finais de semana por semestre, com aulas na sexta-feira no período noturno e no sábado, nos períodos matutino e vespertino.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Público-alvo do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades:

a) Portadores de certificado de conclusão de cursos superiores, preferencialmente, nos cursos da área de Ciências Humanas.

b) Concluintes de cursos superiores com previsão de término do curso no ano de 2018.

2.1.1. Os candidatos concluintes que forem aprovados no processo seletivo deverão apresentar declaração da instituição de ensino que comprove a previsão do término do curso no ano de 2018 no momento da matrícula. O documento comprobatório de efetiva conclusão de curso superior deverá ser apresentado à Secretaria Acadêmica, no início do primeiro período letivo de 2019.

2.2. Somente serão aceitas as inscrições de candidatos portadores de diplomas cujos cursos tenham sido reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com o solicitado no item 2.1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet pelo endereço eletrônico <https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/> a partir das **8h do dia 09 de novembro de 2018 até as 23h59 do dia 02 de dezembro de 2018.**

3.1.1. Para realizar a inscrição, o candidato deve obrigatoriamente informar CPF, data de nascimento e endereço de e-mail válido, sendo que no caso de estrangeiro, o número de carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

3.1.2. Para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades será necessário também enviar a carta de intenções (conforme Anexo II) e o currículo em formato PDF para o e-mail **selecao.discente@ifsuldeminas.edu.br até o último dia de pagamento.** O título do e-mail deverá ser "SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DE HUMANIDADES".

3.1.3. Os candidatos deverão assinalar, em sua carta de intenção, a área de interesse de investigação, dentre as descritas abaixo:

- a) Ensino de História;
- b) Ensino de Filosofia;
- c) Ensino de Sociologia;
- d) Ensino de Geografia;
- e) Educação Ambiental;
- f) Currículo, legislação educacional e políticas públicas;
- g) Antropologia/Sociologia da Educação;
- h) Ludicidade e Educação;
- i) Educação no campo;
- j) Metodologia Científica aplicada à Educação.

3.1.5. A documentação complementar solicitada no item 3.1.2 deverá ser enviada no período de inscrições informado no item 3.1.

3.1.6. Os candidatos cujas cartas não atenderem aos requisitos solicitados serão desclassificados do processo seletivo.

3.2. Para efetivação da inscrição é necessário o correto preenchimento do sistema de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00. O Guia de Recolhimento da União (GRU) deverá ser impresso ao final da inscrição. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, **até o dia 03 de dezembro de 2018.**

3.2.1. Só será considerada válida GRU emitida pelo endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (<https://inscricaovestibular.ifsuldeminas.edu.br/>), devidamente identificada por layout próprio, estando o candidato sujeito à perda de inscrição paga com GRU emitida pelo *site* da Receita Federal, outros sites e/ou paga fora do prazo limite estipulado por este edital.

3.3. Caso a data de pagamento impressa na GRU vença, o candidato poderá reimprimir quantas guias forem necessárias, sendo o prazo limite para reimpressão e pagamento da GRU o **dia 03 de dezembro de 2018**, respeitado o horário de expediente bancário.

3.3.1. A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet. O candidato deverá manter o comprovante de pagamento da GRU para eventual comprovação futura.

3.4. Sob hipótese alguma o valor pago será devolvido ao candidato.

3.5. Em conformidade com a Lei 12.799/2013, o(a) candidato(a) para solicitar a isenção deverá cumprir os seguintes requisitos: renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.431,00) e ter concluído o ensino médio em escola da rede pública ou com bolsa integral em escola da rede privada.

3.5.1. O(a) candidato(a) poderá solicitar a Isenção da Taxa de Inscrição, por meio de requerimento próprio (Anexo IV), no período de **05 a 19 de novembro de 2018.** O(a) candidato(a) deverá realizar a inscrição e com o número gerado, preencher o campo correspondente no Anexo IV. Os documentos deverão ser encaminhados à COPESE do Campus Passos **até o dia 19 de novembro de 2018**, pessoalmente (de 09h às 21h) ou via Correios (SEDEX com AR), no seguinte endereço: Rua Mário

Ribola nº 409, Bairro Penha II, CEP 3.903-358 – Passos/MG, A/C COPESE.

Os pedidos de isenção da Taxa de Inscrição, enviados pelos Correios, serão válidos desde que postados dentro do período acima previsto. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado e identificado com a etiqueta constante no Anexo V.

3.5.2. Para análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, o(a) candidato(a) poderá comprovar sua situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de **UMA** das duas formas a seguir, apresentando:

a) a Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, devidamente assinada e emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família (quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside), cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV);

ou

b) documentação apresentada no ANEXO VI, cópia do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, comprovante de bolsa integral para aqueles que estudaram em escolas particulares e Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (ANEXO IV).

3.5.3. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição antes de enviar os documentos para solicitar a isenção. Caso o pedido seja DEFERIDO, o(a) candidato(a) desconsiderará a GRU e não precisa fazer o pagamento. Caso o pedido seja INDEFERIDO, o(a) candidato(a) deverá imprimir a GRU, conforme item 3.2 e pagar a taxa de inscrição.

3.5.4. A COPESE divulgará, a partir do dia **23 de novembro de 2018**, uma lista com os(as) candidatos(as) contemplados (as) com a isenção da Taxa de Inscrição. A lista estará disponível no endereço eletrônico do campus (<http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>). O resultado não será fornecido via telefone, fax ou e-mail.

3.5.5. Havendo alteração no resultado, será publicada nova lista, a partir do dia **28 de novembro de 2018**, sendo considerado o resultado final, contra o qual não caberá mais recurso.

3.5.6. Valores referentes a GRU pagas antes da divulgação dos resultados de pedidos de isenção, em que o(a) candidato(a) tenha sido contemplado(a) com a isenção, não serão, em hipótese alguma, ressarcidos pelo IFSULDEMINAS.

3.6. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.7. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8. Fica vedada a participação neste curso, de aluno regularmente matriculado em outro curso de mesmo nível do IFSULDEMINAS.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Os critérios de seleção para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades serão a análise de carta de intenção e currículo.

4.2. Análise de carta de intenções

4.2.1. Local

A análise da carta de intenções para as vagas do cursos de Pós-graduação em Ensino de Humanidades, objeto deste Edital, será realizada no período de 05 a 12 de dezembro de 2018, no IFSULDEMINAS – Campus Passos, localizado na Rua Mário Ribola, 409 - Penha II - Passos/MG, pelos membros designados pela Coordenação do Curso.

4.2.2. Para a construção da nota dos candidatos serão distribuídos 100 pontos na análise da documentação enviada, sendo 70 pontos para a carta de intenção e 30 pontos para o currículo, atribuídos conforme quadro a seguir:

CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Candidato com formação em curso superior na área de Ciências Humanas	30 pontos
Candidato com formação em licenciatura em área distinta de Ciências Humanas	20 pontos

Candidato com formação em curso superior de outras áreas	10 pontos
CARTA DE INTENÇÃO	PONTUAÇÃO
Articulação do texto com a área de interesse de investigação apontada	50 pontos
Linguagem, coerência e correção gramatical	20 pontos

5. DOS RESULTADOS

5.1. O Resultado Parcial será publicado a partir das 13h00 do dia 13 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>.

5.1.1. O Resultado Final será publicado a partir do dia 19 de dezembro de 2018, no endereço eletrônico apontado no item anterior.

5.2. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, conforme item 6.3, contra as seguintes situações:

6.1.1. Indeferimento de concorrência às vagas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

6.1.2. Resultado da Análise da Carta de Intenções.

6.2. O candidato terá até as 20h do dia útil subsequente à divulgação dos eventos apontados no item 6.1, para apresentar, conforme horários constantes no item 6.3.

6.3. O recurso deverá ser feito mediante preenchimento do requerimento constante no Anexo III, devendo ser protocolado pessoalmente no Campus Passos, no período de 9 às 20h. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou enviados pelo correio.

6.4. Caso haja alteração do resultado, após recursos previstos no item 6.1., haverá nova publicação do resultado no dia 19 de dezembro de 2018.

6.5. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

6.6. Os recursos serão analisados e terão uma decisão terminativa, constituindo-se única e última instância.

6.6. Contra o resultado final não cabe recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As matrículas dos classificados em **primeira chamada** deverão ser realizadas, **online**, no período de 01 a 06 de fevereiro de 2019, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>.

7.2. Os candidatos que não se matricularem até as 20h do último dia, serão considerados desistentes, sendo chamados os candidatos subsequentes, obedecendo a ordem de classificação.

7.2.1. No caso de convocação de candidatos excedentes (**segunda chamada**), as matrículas serão realizadas, **online**, nos dias **12 e 13 fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Passos: <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>, sendo a listagem dos convocados publicada no endereço eletrônico informado no item 5.1 no dia **11 de fevereiro de 2019**.

7.3. O calendário de atividades dos cursos será divulgado no início das aulas.

7.4 Os candidatos serão convocados para realização da matrícula obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação final do processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido no item 1.1 deste Edital.

7.5. A matrícula somente será efetivada após a entrega da documentação listada abaixo (originais para conferência e cópias legíveis, para arquivamento), sendo que o candidato deverá comparecer na Secretaria Acadêmica do Campus Passos.

7.5.1. Os candidatos convocados para matrícula online em 1ª chamada deverão entregar a documentação comprobatória nos dias 07 e 08 de fevereiro de 2019.

7.5.2. Os candidatos convocados para matrícula online em 2ª chamada deverão entregar a documentação comprobatória nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2019.

7.6. Para a efetivação da matrícula o(a) candidato(a) deverá comparecer à Secretaria Acadêmica do IFSULDEMINAS Campus Passos, na Rua Mário Ribola, no. 409, Bairro Penha II, Passos, MG, portando os seguintes documentos (originais e cópias, para conferência):

7.6.1 Cópia legível dos seguintes documentos pessoais: certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, título de eleitor e certificado de reservista (apenas para o sexo masculino).

7.6.2 Cópia legível de comprovante de residência.

7.6.3 Cópia legível do diploma de graduação (ou documento equivalente), autenticada em cartório.

7.6.4 Cópia legível do histórico escolar da graduação, autenticada em cartório.

7.6.5 Cópia legível do Comprovante de Residência.

7.6.6 01 foto 3 x 4.

7.7. Para os casos de candidatos que optaram pela concorrência às vagas de pessoas destinadas a pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, apresentar também documentação conforme item 1.1.1.5.

7.8. O candidato classificado que não concretizar a sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local, no período fixado para a entrega de documentos, perderá o direito à vaga do curso.

7.9. Não haverá reserva de vagas para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação – CNE. Não será permitido o trancamento de matrícula.

7.10. Caso ainda não sejam preenchidas as vagas, os demais candidatos serão contatados por telefone, obedecendo a ordem de classificação.

7.11. O Campus Passos poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no seu site.

7.12. A matrícula poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por representante legal munido de procuração com firma reconhecida.

7.13. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do Campus Passos <http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas serão realizadas no Campus Passos, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pela Coordenação dos Cursos.

8.2. A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Passos (<http://www.pas.ifsuldeminas.edu.br/>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.

9.2 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares/retificações que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, bem como informações apresentadas na página do Campus Passos e demais documentos referentes a este Processo Seletivo.

9.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados.

9.4 O IFSULDEMINAS-Campus Passos reserva-se o direito de fazer alterações nos períodos do processo seletivo, de matrícula, início do curso, incluir ou substituir docentes, a seu critério, bem como não realizar o curso caso o número de participantes matriculados seja inferior a 21 alunos.

9.5 O IFSULDEMINAS-Campus Passos reserva-se, também, o direito de não ofertar novamente as disciplinas do curso para os alunos reprovados ou desistentes no caso de encerramento do curso.

9.6 Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas análises ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

9.7 Salvo motivo previsto no item 9.6, sob hipótese alguma serão realizadas análises em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

9.8. O atendimento aos candidatos será realizado respeitando-se o calendário escolar do campus, de acordo com os feriados nacionais e municipais.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do Cursos de Pós-Graduação *Lato sensu* em Ensino de Humanidades e COPESE

Pouso Alegre, 08 de novembro de 2018.

Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro-me:

- PRETO (A)
- PARDO (A)
- INDÍGENA

para fins de atendimento à Lei 12.711/2012, o Decreto 7824/2012 e a Portaria 18/2012.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES – ENSINO DE HUMANIDADES

Assinalar área de interesse de investigação:

- () a) Ensino de História;
- () b) Ensino de Filosofia;
- () c) Ensino de Sociologia;
- () d) Ensino de Geografia;
- () e) Educação Ambiental;
- () f) Currículo, legislação educacional e políticas públicas;
- () g) Antropologia/Sociologia da Educação;
- () h) Ludicidade e Educação;
- () i) Educação no campo;
- () j) Metodologia Científica aplicada à Educação.

À Comissão de Seleção Discente do curso de Pós-graduação em Ensino de Humanidades na modalidade presencial

Eu _____, graduado em _____, candidato (a) ao curso de Pós-graduação em Ensino de Humanidades na modalidade presencial em nível de especialização *Lato Sensu*, apresento a seguir minhas intenções em relação ao curso:

Explicitar os motivos que o levaram a se candidatar à vaga no curso de Pós-graduação em Ensino de Humanidades na modalidade presencial, suas expectativas em relação ao curso e seus objetivos em sintonia com a área de interesse de investigação acima assinalada.

Local, _____. Data ____ / ____ / _____

Assinatura do candidato

Observações:

1. A carta deve ser desenvolvida em no máximo 2000 caracteres.
2. Formatação do documento: Corpo do texto: página no formato A4, fonte Times New Roman, corpo 12, com espaçamento entrelinhas de 1,5 e alinhamento justificado. Margens esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior igual a 2 cm.
3. Enviar em formato PDF, **juntamente com o currículo do candidato**, para o e-mail selecao.discente@ifsuldeminas.edu.br a partir das 8h do dia 09 de novembro de 2018 até as 23h59 do dia 03 de dezembro de 2018. O título do e-mail deverá ser “SELEÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DE HUMANIDADES”.
4. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem aos critérios de conteúdo e formatação.

ANEXO III

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DO IFSULDEMINAS

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

2. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Número de Inscrição: _____

Nome completo:* _____ Data de nascimento:* ____/____/____

Documento de Identidade:* _____ Órgão Emissor:* _____ UF:* _____

CPF:* _____ - _____ CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social): _____

Endereço Completo:* _____

Cidade:* _____ UF:* _____ CEP:* _____ - _____

Tel. Residencial: (____) _____ Tel. Celular:* (____) _____

Filiação:*

Pai: _____

Mãe: _____

Nacionalidade:* _____ Naturalidade:* _____

Vem requerer, junto a esta COPESE, a isenção da taxa de inscrição do **Processo Seletivo Edital 150/2018**, do IFSULDEMINAS

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos, amigos que morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.

NOME	PARENTESCO COM O CANDIDATO(A)	IDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO/OCUPAÇÃO	RENDA MENSAL
	Próprio(a) Candidato(a)				

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) requerente

Parecer Social (para uso do IFSULDEMINAS)

(____) DEFERIDO (____) INDEFERIDO. Parecer: _____

Assinatura do (a) responsável pela análise

ANEXO V

MODELO DE ETIQUETA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

DESTINATÁRIO

CAMPUS: _____

ENDEREÇO:

CANDIDATO(A): _____

Isenção: ()

ANEXO VI

LISTA DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÁ SER UTILIZADA PELOS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE REQUISITAREM ISENÇÃO DE TAXA.

1. Cópia dos documentos do(a) CANDIDATO(A):

I - RG;

II - CPF;

III – Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

IV - Certidão de óbito, caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos;

X - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho (para candidatos maiores de 18 anos); caso o candidato ainda não tenha carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.

XI – Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);

2. Cópia dos documentos dos MEMBROS DA FAMÍLIA:

I – Para os Menores de 18 anos:

a) Certidão de Nascimento ou RG;

b) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, caso não tenha comprovante utilizar o modelo do anexo VII;

c) Comprovante de recebimento de pensão por morte (se houver);

d) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

II – Para os Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis:

a) RG;

b) CPF;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página com foto, página da Qualificação Civil (dados pessoais), página do Contrato de Trabalho com o último registro e a próxima página em branco.

Obs: caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho; caso alguém da família ainda não tenha a carteira, deverá apresentar o protocolo que comprova que a houve a solicitação.

d) Comprovação de Estado Civil: Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.

e) Comprovante de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver).

3. Documentação específica de renda do(a) CANDIDATO(A) E DA FAMÍLIA:

Para comprovação de renda ou ausência de renda, deverá ser observado os incisos de I ao VII, neste item, para que o(a) candidato(a) apresente corretamente a sua documentação e de seus familiares (somente para os maiores de 18 anos):

I - Profissionais empregados em empresas públicas ou privadas, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Contracheque relativo aos 2 últimos meses;

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

II - Profissionais autônomos, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (ANEXO VIII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

III - Comerciante com estabelecimento próprio e Micro Empreendedores, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

a) Declaração de renda (conforme ANEXO VIII) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação: nome, RG, CPF;

- O que faz e o local;

- Qual a média da renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

b) relatório Anual/Mensal emitido pelo Contador, baseado nas notas fiscais;

c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.

d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta referente ao ano de 2017 obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

IV - Atividade rural, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, dentre outros), informando:
 - identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
 - identificação da propriedade: área e endereço e;
 - como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- b) Recibo e Declaração completa do imposto de renda, referente ao exercício 2018, ano-calendário 2017.; ou
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>
- d) Contrato de arrendamento das terras, quando houver;

V – Aposentados, pensionistas, amparados pelo auxílio doença, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. **Não serão aceitos extratos bancários.** O comprovante pode ser obtido através do link do DATAPREV: <https://portal.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/>
- b) Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória;
- c) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- d) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VI - Caso não possua nenhuma fonte de renda:

- a) Declaração de ausência de renda (ANEXO IX)
- b) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- c) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

VII – Desempregados a menos de 6 meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a) Rescisão do Contrato de Trabalho;
- b) Comprovante de Seguro Desemprego (quando houver);
- c) declaração de ausência de renda, conforme Anexo IX para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada;
- d) aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item.
- e) Recibo e Declaração Completa do Imposto de Renda, exercício 2018, ano-calendário 2017;
- f) Para quem não declara de Renda, apresentar comprovante da consulta obtido através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, CPF nº _____,
_____, (nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que:

() recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ _____;

() não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

DADOS DE QUEM PAGA A PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____
Endereço Completo: _____ _____
Telefone(s): _____

DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO (preenchimento obrigatório somente para quem recebe)

Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____
Nome: _____ Idade: _____

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do declarante

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

(nome do declarante)

declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

(descrever a atividade)

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde _____ sendo dependente financeiramente de _____, que é meu/minha _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante